



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS  
TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Grupo do Meio Ambiente (GMA-TJRJ)**

**ATA DE REUNIÃO**

N. 02/2025

**Data:** 12.11.2025 | **Horário:** 16h | **Local:** Sala de Reunião 02 da DICOL

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 da DICOL e por meio do aplicativo Microsoft *TEAMS*, concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Juíza de Direito **Admara Schneider**, Presidente do GMA/TJRJ;
- Juíza de Direito **Mirela Erbisti**, titular da 3ª Vara de Fazenda Pública da Capital;
- Juíza de Direito **Cristiane Teles Moura**, 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis;
- Juíza Federal **Ana Carolina Vieira de Carvalho**, Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- Juiz Federal **Cesar Manoel Granda Pereira**, Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- Senhor **Bruno da Fonseca Antonucci Nunes**, Assessoria Assuntos Referentes aos Tribunais Superiores Conselho Nacional de Justiça e Legislativos;

***Virtualmente (Através do Microsoft Teams):***

- Juiz Federal **Luiz Henrique Horsth da Matta**, Tribunal Regional Federal da 2ª Região - ES;

A Excelentíssima Juíza **Admara Falante Schneider**, Presidente do Grupo do Meio Ambiente (GMA/TJRJ), cumprimenta e agradece a todos pela presença, declarando aberta a reunião às **16h**.

Esclarece que o encontro tem por objetivo principal alinhar procedimentos, demandas e encaminhamentos relacionados a questões ambientais e às informações solicitadas pelo Conselho Nacional de Justiça, e destaca a necessidade de responder a questionário do CNJ referente à pauta ambiental, especificamente sobre:

## **1. Portal de Transparência e Destinação de Recursos**

A **Presidente** do Colegiado relata ter recebido questionário do Conselho Nacional de Justiça sobre a destinação de valores oriundos de ações ambientais e mapear a implementação da resolução que institui a Política Nacional do Meio Ambiente do Poder Judiciário, especialmente no que se refere à destinação destes valores e seus mecanismos de controle, transparência e priorização de destinação.

A Juíza **Ana Carolina Vieira** comunica que o TRF 2<sup>a</sup> Região, em observância à Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 10/2024, elaborou regulamentação destinada à aprovação de projetos com aporte financeiro, configurando um banco de projetos. O ato normativo foi submetido à Presidência daquele Tribunal, para análise e aprovação.

No que tange às ações criminais, explica que a indenização por dano ambiental apresenta destinação inespecífica, não garantindo a reversão dos valores para a reparação ambiental.

Acrescenta, que o Conselho Nacional de Justiça manifesta preocupação com a situação e insta os Tribunais a desenvolverem solução institucional que contemple a criação de fundo específico para crises ambientais, visando destinar os valores arrecadados a projetos de cunho exclusivamente ambiental.

## **2. Núcleos de Apoio Técnico às Ações Ambientais (NAT-Ambiental)**

Sr. **Bruno Antonucci** relata que a Resolução CNJ nº 611/2024 instituiu o Grupo de Meio Ambiente e os NATs (Núcleos de Apoio Técnico). O Grupo de Meio Ambiente, conforme interpretação da norma, atua como órgão de inteligência e coordenação dos NATs, sendo responsável por identificar e selecionar os processos que serão encaminhados a estes núcleos para a prestação de apoio técnico especializado. Relata que uma pesquisa indicou a criação dos NATs em apenas dois tribunais: o TRF1 e o TJPA.

A **Presidente** do Colegiado comunica a existência do Processo SEI nº 2023-06137298, que versa sobre a Resolução CNJ nº 611 e seus temas correlatos.

Após análise, o **GMA/RJ** delibera pela juntada da presente ata ao processo SEI nº 2023-06137298, e que os estudos elaborados acerca da criação dos NATs sejam anexados a este mesmo processo. (Deliberações 01 e 02)

Subsequentemente, determina-se o encaminhamento do processo à Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS) para consulta sobre a eventual oposição à criação de NAT em conjunto com o TRF2. Em caso de manifestação favorável, deverá ser expedido ofício ao TRF 2<sup>a</sup> Região visando a formalização do Núcleo de Apoio Técnico às Ações Ambientais em conjunto. (Deliberações 03 e 04)

## **3. Comitê Socioambiental do Estado do Rio de Janeiro**

A Juíza **Admara Schneider** rememora o termo firmado entre o TJRJ e o Tribunal Regional Federal 2<sup>a</sup> Região, que instituiu o Comitê Socioambiental do Estado do Rio de Janeiro, órgão colegiado e multidisciplinar responsável por deliberação sobre questões ambientais relevantes no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Na sequência, ressalta a relevância de o Comitê concentrar esforços, ao longo do exercício de 2026, em duas áreas de atuação:

### **A. Saneamento e Fiscalização:**

- ◆ Investigar as políticas de saneamento vigentes para as Baías da Guanabara e de Sepetiba.
- ◆ Fiscalizar o lançamento de detritos nestas baías por empreendimentos, causando assoreamento e vazamentos nos ecossistemas.

### **B. Recuperação Hídrica (Rio Guandu):**

◆ Promover o tratamento e a recuperação da mata ciliar do Rio Guandu, que sofreu degradação significativa, e é vital para o fornecimento de água na região metropolitana do Rio de Janeiro.

Em outro contexto, a Juíza **Admara Schneider** ressalta a necessidade de se estabelecer uma Central de Emergência para atuação imediata em situações de desastre.

A Juíza **Mirela Erbisti** vislumbra a possibilidade de criação de Cadastro Nacional de Magistrados e Servidores, com o objetivo de compor uma força nacional especializada para resposta a situações de desastre.

Em continuidade, a Juíza **Cristiane Moura** destaca a existência de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o TRF2, TJRJ, TRT1 e TRE-RJ, para atuação integrada no combate a desastres e a formação de forças-tarefa em cenários extremos.

Após debates, o **Colegiado** manifesta-se favoravelmente à estruturação do grupo de emergência, em conformidade com o protocolo estabelecido no Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRF2, TJRJ, TRT1 e TRE-RJ. Desta forma, a proposição deverá ser apresentada à Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS), para análise e eventuais providências.

#### **4. FECAM (Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano)**

No que concerne ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM), o GMA-TJRJ sugere à Administração Superior a expedição de ofício ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA) e à 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente da Capital do Ministério Público do Estado do Rio De Janeiro, solicitando informações sobre a governança, transparência e controle social do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM), gerido por Conselho Superior presidido por representante da Secretaria de Estado do Ambiente.

Nada mais a ser tratado, a Juíza **Admara Falante Schneider**, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h52.

**Juíza Admara Falante Schneider**  
Presidente do Grupo do Meio Ambiente

<b>Deliberações</b>		<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
01	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2023-06137298.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
02	Juntar ao Processo SEI nº 2023-06137298, os estudos elaborados acerca da criação do NAT-Ambiental.	Sr. Bruno Antonucci	Aprovada a ata, imediato.
03	Encaminhar o processo SEI nº 2023-06137298 à Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS) para considerações sobre eventual criação de NAT-Ambiental, em conjunto com o TRF 2 <sup>a</sup> Região.	SEATE	15 DIAS.

04	Após resposta da SGSUS, caso a resposta da SGSUS seja positiva, expedir ofício ao TRF 2 <sup>a</sup> Região visando a formalização do Núcleo de Apoio Técnico conjunto com TJRJ.	SEATE	Aguardar resposta da SGSUS
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----------------------------